

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



N.º

SUNTO:

LEI Nº 146

O cidadão Salviano Pereira de Andrade, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber - que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogada por mais um (1) ano, a partir de 1º de Janeiro de 1.951, a execução da lei n. 96, de 14 de Outubro de 1.949, que criou a Polícia Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de Novembro de 1950.

O Prefeito Municipal,

Salviano Pereira de Andrade
Salviano Pereira de Andrade

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

O Secretário,

Francisco Pereira de Melo Junior
Francisco Pereira de Melo Junior